



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

OFÍCIO N.º

L E I Nº 407/64.

Autoriza o Prefeito Municipal a receber da União terreno em doação.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo Federal o terreno a que se refere a Lei Federal nº 4.296, de 20 de dezembro de 1963, publicada à pag. 10.956 do D.O. da União de 27 de dezembro de 1.963.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 24 de março de 1.964.

Fernando Luiz Alves Ribeiro.
Prefeito Municipal.